



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.793, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Suspende as aulas das Escolas Públicas Municipais do Sistema Municipal de Ensino e das vagas pagas pelo Município em Escolas Privadas de Educação Infantil, bem como no Centro de Belas Artes Oswaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional, na data de 03 de Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

- Considerando que a segurança e a integridade física das crianças, estudantes, professores, funcionários e estagiários devem ser prioritariamente garantidas, prevenido riscos durante a ocorrência de eventos climáticos extremos e;
- Considerando que, em razão das fortes chuvas há a dificuldade de trafegabilidade e de comparecimento à Escola por parte das crianças, estudantes e demais profissionais da educação e;
- Considerando que não haverá prejuízo à aprendizagem, visto a organização do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam suspensas as aulas em todas as Escolas Públicas Municipais do Sistema Municipal de Ensino e das vagas pagas pelo Município em Escolas Privadas de Educação Infantil, bem como no Centro de Belas Artes Oswaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional, na data de 03 de Maio de 2024.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Maio de 2024.

Erechim/RS, 02 de Maio de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração